

# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI 26 DE AGOSTO DE 2024 Nº 3.298

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

## **Decretos**

ERRATA: REPUBLICADO O DECRETO N. 19.732 DE 15 DE AGOSTO DE 2024, POR INCORREÇÕES EM RELAÇÃO AO ORIGINAL.

DECRETO N. 19.732, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990:

Considerando a aprovação do regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - SJC - em assembleia realizada em 25 de junho de 2024, e a ata aprovada em 25 de junho de 2024, nos termos do artigo Art. 3° inciso XXII e Art. 16°, da Lei nº 10.188, de 18 de setembro de 2020;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 54.262/2024;

DECRETA

Art. 1° Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTIJR-SJC - nos termos da Lei n. 10.188, de 18 de setembro de 2020, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Alberto Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

## **REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I**

## DA NATUREZA E DA FINALIDADE DO COMTUR

**Artigo 1º.** O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município e de assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico de São José dos Campos, vinculado à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 2º. Para a consecução de suas atividades, compete ao COMTUR: I -avaliar, opinar e propor sobre:

- a) Política Municipal de Turismo;
- b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- c) Plano Diretor Municipal de Turismo que visa o desenvolvimento e a expansão do Turismo:
- d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico; e
- e) assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

- II inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- III programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular:

IV- manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local:

- V propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- VI propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para São José dos Campos;
- VII propor diretrizes de implementação do Turismo por meio dos órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos:
- VIII promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- IX propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística:
- X colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado:
- XI formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- XII sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de servicos turísticos no Município;
- XIII sugerir a celebração de convênios com entidades, Municípios, Estado ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- XIV indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV- elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

- XVI monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- XVII analisar as reclamações e as sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais:
- XVIII decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos DADETUR, conforme a Lei Complementar Estadual n. 1.261, de 29 de abril de 2015:

XIX- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Complementar Estadual n. 1.261, de 2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

## 26 de Agosto de 2024 - página 2

- XX conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- XXI eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião do início do mandato;
- XXII -organizar e manter o seu Regimento Interno;
- XXIII- participar da administração do Fundo Municipal de Turismo- FUNTUR, com 3 (três) conselheiros, estes eleitos dentre os membros do COMTUR;
- XXIV acompanhar, perante a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o trâmite de projetos de lei que impactam o turismo local;
- XXV fornecer à Prefeitura de São José dos Campos atas registradas e documentos necessários ao pleito da qualificação de Município de Interesse Turístico, quando solicitados.

### CAPÍTULO III

### DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

#### Seção I

### **Dos Membros Conselheiros**

**Artigo 3º.** O COMTUR é composto por 30 (trinta) representantes titulares e em igual número de suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal e 20 (vinte) representantes da sociedade civil, conforme a seguir:

- Representantes do Poder Público Municipal:
- a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento
   Econômico:
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Governança;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Proteção ao Cidadão;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- g) 01 (um) representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;
- h) 01 (um) representante da Subprefeitura de São Francisco Xavier; e
- i) 01 (um) representante da Subprefeitura de Eugênio de Melo.
- II Representantes da sociedade civil:
- a) 01 (um) representante das empresas do comércio varejista e das empresas prestadoras de serviços de São José dos Campos;
- b) 01 (um) representante da Associação do Trade Turístico Joseense;
- c) 01 (um) representante das Indústrias do Estado de São Paulo de São José dos Campos:
- d) 01 (um) representante dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de São José dos Campos:
- e) 01 (um) representante do Grupo Gestor do Aeroporto Internacional Professor Urbano Ernesto Stumpf;
- f) 01 (um) representante do segmento Aeroespacial;
- g) 01 (um) representante do segmento de eventos e entretenimento de São José dos

## Campos;

- h) 01 (um) representante das Universidades de São José dos Campos:
- i) 01 (um) representante gestor das atividades culturais;
- j) 01 (um) representante do serviço de qualificação e aperfeiçoamento de São José dos Campos;
- k) 01 (um) representante das Associações das Construtoras e Construção
   Civil do Município de São José dos Campos
- I) 01 (um) representante dos Turismólogos de São José dos Campos;
- m) 01(um) representante das Agências de Viagens de São José dos Campos;
- n) 01 (um) representante do Estado na área de Desenvolvimento Regional instalados nos municípios;
- o) 01 (um) representante do segmento do Turismo Rural de São José dos Campos:
- p) 01 (um) representante dos Guias de Turismo de São José dos Campos:
- q) 01 (um) representante do Grupo Gestor do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos;
- r) 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de São José dos Campos:
- s) 01 (um) representante dos veículos de comunicação;
- t) 01 (um) representante do segmento de Turismo Esportivo de São José dos Campos
- § 1º O mandato dos representantes do COMTUR será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Cada membro do COMTUR terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

## Seção II Da Indicação

**Artigo 4º.** Os membros do COMTUR e respectivos suplentes serão assim indicados:

- I Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito
- II Os segmentos mencionados, no art. 2° deste regimento, serão indicados por instituições ou entidades com sede ou membros residentes no município, ou ainda que o membro indicado não resida no município, a entidade ou instituição trabalhe de forma comprovadamente atuante para o fomento do turismo no município.
- III Em caso de interesse de mais de 01 (uma) instituição ou entidade, em representar o segmento que lhe compete, poderá 02 (duas) instituições ou entidades indicar os membros, sendo a primeira a encaminhar ofício irá responder como titular, e na sequência responderá como suplente, a instituição e entidade a responder em segunda oportunidade.
- IV- Os seguimentos mencionados no art. 2° deste regimento, indicarão os seus representantes, titulares e suplentes, por ofício diretamente à Presidência do COMTUR.
- V Na ausência de indicação por parte das entidades representativas da sociedade civil, os representantes poderão ser indicados por profissionais da respectiva área de atuação ou pelo próprio COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação aberta.
- **Artigo 5º**. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para participar das atividades do Conselho, porém, não terão direito a voto.
- **Artigo 6º.** Vencido os seus mandatos, os representantes somente deixarão suas respectivas ocupações após a posse dos novos membros do COMTUR.

#### CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

### Seção I

Da Estrutura Básica Art. 7º O COMTUR tem como estrutura básica:

- Presidente,
- Secretário Executivo;
- III Secretário Adjunto, se necessário;
- IV Plenário.

## Seção II Do Presidente

- Art. 8º O Presidente do COMTUR será eleito na primeira reunião do início do mandato, em votação aberta, permitida a recondução.
- Art. 9º O Presidente do COMTUR em suas ausências será substituído pelo Secretário Executivo Adjunto.

Art. 10° Compete ao Presidente do COMTUR:

- a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros:
- b) dar posse aos seus membros;
- c) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- d) indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
- e) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
- f) cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
- g) proferir o voto de desempate.

## Seção III

Do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto Art. 11º Compete ao Secretário Executivo:

- a) auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b) elaborar, distribuir e registrar as atas das reuniões; e
- c) organizar a lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente e,
- ) Substituir o Presidente do COMTUR em suas ausências.

Art. 12° Compete ao Secretário Executivo Adjunto:

- a) auxiliar o Secretário Executivo em suas atividades e,
- e) substituir o Secretário Executivo em suas ausências.

## Seção IV Do Plenário

Art. 13° Compete aos membros do COMTUR:

- a) comparecer às reuniões quando convocados;
- b) em votação pessoal e aberta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
- c) levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
- e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário:
- g) cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- n) convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados e,
- i) votar nas decisões do COMTUR.

#### Seção V

#### Das Reuniões Plenárias

Art. 14º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária a cada 02 (dois) meses perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e local.

I - As reuniões acontecerão nas últimas terças-feiras, dos meses pares do ano, podendo ser adiada em caso justificado, conforme data a ser alinhada com a Presidência

II- O calendário de reuniões será aprovado em reunião, no ano anterior ao ano vigente.

**Art. 15°** As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos na Lei nº 10.188, de 18 de setembro de 2020, e sua alteração prevista na Lei nº 10.854, de 08 de março de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e dá providências.

Art. 16° Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

**Art. 17°** Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares e direito de voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 18° Perderá a representação o membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sendo ordinárias ou extraordinárias, durante o ano, devendo a entidade representativa, indicar novo nome para compor o COMTUR.

Parágrafo único. Em casos especiais e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação secreta e por maioria absoluta.

Art. 19° Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, devendo o órgão ou a entidade indicar um substituto até o término do respectivo mandato, observado o amplo direito à defesa.

Art. 20° As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.

Art. 21° O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 22° O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 23° A Prefeitura cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como poderá ceder um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 24°**. As funções e atividades dos membros do COMTUR, bem como a participação no Conselho, não serão remuneradas, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 25°. Os representantes do Conselho Municipal de Turismo serão nomeados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 26° Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do COMTUR, com a devida aprovação do Conselho.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024.

## **Editais**

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2024

Edital Concurso: 04/2023

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA

Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 30/08/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior Completo em Psicologia (original)
- Registro no conselho de classe (original)

\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

7 - LAÍS AUGSTEN GALVÃO

São José dos Campos, 26 de agosto de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

#### PREF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA SUPERVISÃO DE PROCESSO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES № 09/SGAF/CTM/SPM/2024 Prezados Contribuintes:

Nome	IM	Processo no
Desafio Jovem Ebenezer	347185	37540/2023

Pelo presente instrumento fica o contribuinte NOTIFICADO que não logrou êxito no pedido de reconhecimento de imunidade, não apresentando documentação comprobatória suficiente que o enquadrasse nos requisitos contidos no CTN. Eventuais créditos com exigibilidade suspensa tiveram sua possibilidade de cobrança restaurada, o que acarretará na inscrição em divida ativa no caso de não terem sido inscritos e sua respectiva cobrança judicial, em caso de não pagamento. O prazo para recurso é de 30 dias, a contar da notificação Atenciosamente,

COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA São José dos Campos, 26 de agosto de 2024

## Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento. que Em 29/07/2024, foi aberto o processo administrativo 91989/2024, pois o Proprietário/Ocupante. não procedeu à demolicão da construção sito á Rua Dois, s/nº - Bairro: Mirante do Buquirinha, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/07/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16580 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/07/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16593, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/08/2024; Em 07/08/2024, foi aberto o processo administrativo 96005/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito á Rua Tereza Machado de Lima, s/nº - Bairro: Pedra D'Agua I, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/07/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16578 entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/08/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16594, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para

apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 22/08/2024; Em 06/08/2024, foi aberto o processo administrativo 95526/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito á Estrada do Sobrado, nº 100 - Casa 13 - Bairro: Sobrado, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/04/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16731 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/08/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16596, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 22/08/2024; Em 25/07/2024, foi aberto o processo administrativo 95526/2024, pois o Proprietário/ Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito á Rua Saulo Antunes de Carvalho, s/nº - Bairro: Santa Helena, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/07/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17506 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/07/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17543, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 15/08/2024;

# Licitações

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 023/SGAF/2024 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de materiais descartáveis, higiene, limpeza e acessórios. Abertura: 06/09/2024 às 08h30. // Pregão Eletrônico 055/SGAF/2024 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de roçada de áreas públicas permeáveis do município de São José dos Campos. Abertura: 09/09/2024 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 138/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 140/2023 para locação de sistemas de som e luz.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Locacao de sistema de luz (a)	DI	3.031,25
2	Locacao de sistema de luz (b)	DI	8.433,72
3	Locacao de sistema de luz (c)	DI	10.433,76
4	Locacao de sistema de luz (d)	DI	2.428,55
5	Locacao de sistema de luz (e)	DI	1.447,85
6	Locacao de sistema de som (a)	DI	5.757,55
7	Locacao de sistema de som (b)	DI	6.759,00
8	Locacao de sistema de som (c)	DI	11.585,24
9	Locacao de sistema de som (d)	DI	4.191,15
10	Locacao de sistema de som (e)	DI	3.791,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 143/2023 para fornecimento de madeiras.

Lote	Especificação	Un	V a I o r registrado
1	Folha de porta - em imbuia - 0,92 x 2,10 m - marca: portebras	UN	170,00
2	Folha de porta em imbuia - med: 0,82 x 2,10 m - marca: portebras	PC	160,13
3	Folha de porta em imbuia - med: 0,72 x 2,10 m - marca: portebras	PC	151,51
4	Folha de porta em imbuia - med: 0,62 x 2,10 m - marca: portebras	PC	166,66

5	Folha de porta tipo mexicana - med.: 0,82 x 2,10 m - marca: seis	PC	615,38
6	Folha de porta tipo mexicana - med.: 0,92 x 2,10 m - marca: portebras	PC	671,14
7	Cola de sapateiro - galao 3.600 ml - marca: formica	GL	126,05
8	Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,50 m - marca: ard	PC	200,47
9	Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 4,00 m - marca: ard	PC	46,44
10	Chapa em mdf, branco, 02 faces - med. 2,75 m x 1,83 m x 15 mm - marca: fibraplac	СН	260,72
11	Chapa de madeira compensado laminado de virola - medidas: 2,20 m x 1,60 m x 15 mm - marca: cds	PC	207,87
12	Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,50 m - marca: ard	PC	153,84
13	Tabua de cambara de 1ª, 25 x 300 mm, bruta 4,00 m comprimento - marca: cambara	PC	137,00
14	Sarrafo de cedrinho de 1 <sup>a</sup> , 25 x 100 m/m, bruto de 4,00 m comprimento - marca: ard	PC	49,49
15	Folha de porta de imbuia - med. 1,02 x 2,10 m - marca: otima portas	PC	238,63
16	Madeirite vermelho - medidas: 2,20 m x 1,10 m x 20 mm - marca: eldorado	PC	120,00
17	Madeirite vermelho - medidas: 2,20 m x 1,10 m x 10 mm - marca: horizonte	PC	53,40
18	Tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,00 m - marca: garapeira	PC	303,80
19	Tabua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 6,00 m - marca: garapeira	PC	292,72
20	Tabua de cambara de 1ª, 25 x 300 mm, bruta, pecas entre 4,00 e 5,00 metros comprimento - marca: cambara	М	29,32
21	Prancha de garapeira bruta com 6 cm de espessura x 50 cm de largura x 6,0 metros de comprimento - marca: mg madeiras	PC	1.000,00
22	Fita de borda carvalho malva ou similar, medindo: 22 mm x 0,45 mm x 20 m marca: tegus	RL	40,16
23	Estaca de eucalipto vermelho - medidas: 7 m de comprimento, diametro de base de 0,40m e diametro de topo de 0,30m (com tolerancia de 0,05m a mais) - marca: madtrat	PC	1.072,00
24	Longarina de eucalipto vermelho - medidas: 15 m de comprimento, diametro de base de 0,60m e diametro de topo de 0,40m (com tolerancia de 0,05m a mais) - marca: madtrat	PC	5.818,00
25	Longarina de eucalipto vermelho - medidas: 18 m de comprimento, diametro de base de 0,60m e diametro de topo de 0,40m (com tolerancia de 0,05m a mais) - marca: madtrat	PC	7.190,00
26	Ripa de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 5 cm - marca: garapeira	М	11,25
27	Viga de eucalipto vermelho (eucalyptus saligna) tratada a vacuo-pressao em autoclave, retencao de preservativo: 6,5 kg (ox)/m³ - abnt nbr 6232, categoria de uso 5 - abnt nbr 16.143 - medida: 5 cm x 15 cm x 4,5 metros - marca: madeiras	PC	88,63
28	Caibro de madeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 5,00 m - confeccionado em macaranduba (manilkara spp.), roxinho (peltogyne spp.), angelim vermelho (dinzia excelsa) ou queruba vermelha (erisma uncinatum) - marca: maçaranduba	PC	98,91
29	Prancha de madeira - medidas: 6 cm x 50 cm x 6,00 m comprimento - confeccionado em macaranduba (manilkara spp.), roxinho (peltogyne spp.), angelim vermelho (dinizia excelsa) ou queruba vermelha (erisma uncinatum) - marca: maçaranduba	PC	1.558,31
30	Viga de madeira - medidas: 5 cm x 10 cm x 5,00 m comprimento - confeccionado em macaranduba (manilkara spp.), roxinho (peltogyne spp.), angelim vermelho (dinizia excelsa) ou queruba vermelha (erisma uncinatum) - marca: maçaranduba	PC	131,51

31	Viga de madeira - medidas: 5 cm x 15 cm x 5,00 m comprimento - confeccionado em macaranduba (manilkara spp.), roxinho (peltogyne spp.), angelim vermelho (dinizia excelsa) ou queruba vermelha (erisma uncinatum) - marca: ard	PC	215,63
32	Viga de madeira - medidas: 5 cm x 15 cm x 6,00 m comprimento - confeccionado em macaranduba (manilkara spp.), roxinho (peltogyne spp.), angelim vermelho (dinizia excelsa) ou queruba vermelha (erisma uncinatum) - marca: queruba	PC	259,09
33	Viga de madeira - medidas: 5 cm x 15 cm x 6,50 m comprimento - confeccionado em macaranduba (manilkara spp.), roxinho (peltogyne spp.), angelim vermelho (dinizia excelsa) ou queruba vermelha (erisma uncinatum) - marca: maçaranduba	PC	278,39
34	Viga de madeira - medidas: 5 cm x 15 cm x 7,00 m comprimento - confeccionado em macaranduba (manilkara spp.), roxinho (peltogyne spp.), angelim vermelho (dinizia excelsa) ou queruba vermelha (erisma uncinatum) - marca: maçaranduba	PC	458,84
35	Viga de madeira - medidas: 5 cm x 15 cm x 4,50 m comprimento - confeccionado em macaranduba (manilkara spp.), roxinho (peltogyne spp.), angelim vermelho (dinizia excelsa) ou queruba vermelha (erisma uncinatum) - marca: mg madeiras	PC	258,54
36	Viga de eucalipto vermelho (eucalyptus saligna) tratada a vacuo-pressao em autoclave, retencao de preservativo: 6,5 kg (ox)/m³ - abnt nbr 6232, categoria de uso 5 - abnt nbr 16.143 - medida: 5 cm x 15 cm x 5 metros - marca: madeiras	PC	100,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 201/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 187/2023 para fornecimento de cimento comum CPII-32.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado	
1	Cimento comum cpii-32 - saco c/ 50kg - o material devera ser entregue em lote paletizado protegido com filme plastico marca: tupi	SO	30,00	
2	Cimento comum cpii-32 - saco com 50kg - marca: tupi	so	29,91	

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 177/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 192/2023 para fornecimento de plantas ornamentais e grama esmeralda.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Azaleia (rhododendron sinsii) - marca: spasso verde	UN	8,87
2	Bela emilia (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plasticos de polietileno na cor preta, florida - marca: spasso verde	UN	10,27
3	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades - marca: mfa	СХ	18,97
4	Gazania (gazania rigens) florida, cores diversas, porte 0,15 m, caixa com 15 unidades - marca: mfa	СХ	19,00
5	Impatiens (impatiens hawkeri) - florida, porte 0,15 m, caixa com 15 unidades - marca: mfa	CX	16,52
6	Maria sem vergonha(impatiens walleriana) - cx c/ 15 unidades, porte 0,10 m, cores diversas, florida - marca: flora rafhelly	CX	22,14
7	Cineraria folha fina ( senecio douglasii ) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades - marca: mfa	СХ	19,48
8	Periquito (alternantheera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades - marca: mfa	CX	18,18
9	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro - marca: mfa	UN	8,57
10	Tumbergia azul (thunberegia grandiflora), cor azul, florida, porte de 1,00m tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5l - marca: sm	UN	11,57

11	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons roseos, caixa com 15 unidades - marca: mfa	CX	24,00
12	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades	СХ	16,69
13	Estrela do egito (pentas lanceotata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades	CX	18,54
14	Clorofito (chlorophytym comosum)- cx com 15 unidades	CX	12,02
15	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades	СХ	17,57
16	Grama amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades	СХ	7,87
17	Moreia (dietes iridiodes) - porte 0,80m - em toucheira acondicionadas em vaso plastico	UN	6,74
18	Palmeira areca bambu (dypsis lutnces) - porte de 1,50m - marca: sm	UN	65,90
19	Azulzinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10m, cor azul, florida, caixa com 15 unidades	CX	15,15
20	Ophiopogon dwarf kioto (grama preta mini) - caixa com 15 mudas	СХ	14,20
21	Lirio amarelo (hemerolocalis flava) porte 1,15m , cor amarela, florida, caixa com 15 unidades - marca: sm	CX	29,09
22	Lirio laranja (hemerolocalis flava) porte 1,15m , cor laranja, florida, caixa com 15 unidades - marca: sm	CX	37,27
23	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades	CX	14,55
24	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades	CX	16,36
25	Hemigrafis (hemigraphis colorata) - porte 0,30 cm - caixa com 15 unidades - marca: uniflores garden	CX	13,00
26	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades	CX	16,65
27	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades - marca: mfa	CX	24,24
28	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades	CX	18,18
29	Salvia azul - savia farinacea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeada - caixa com 15 unidades	СХ	25,45
30	Trapoeraba-roxa (setcrease purpurea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades - marca: mfa	CX	22,39
31	Manaca-de-cheiro (brunfelsia hopeana), porte 0,80m - marca: spasso verde	UN	22,90
32	Moreia (dietes bicolor), porte 0,80 m, com touceiras acondicionadas em vaso plastico - marca: spasso verde	UN	9,95
33	Grama preta (ophiopon japonicus) caixa 0,20 x 0,30 m	CX	7,68
34	Grama esmeralda (zoysia japonica) em placas - marca: tognareli	M2	8,75
35	Sunpatiens (impatiens hybrida), floridas, porte 0,15 m - caixa com 15 unidades marca: uniflores garden	CX	23,90
36	Ruelia-azul (ruellia coerulea), porte 0,20 m - caixa com 15 unidades marca: uniflores garden	CX	18,18
37	Hera-roxa (hemigraphis alternata) - porte 0,15 m - caixa com 15 unidades marca: uniflores garden	СХ	14,18
38	Hera batata rosa (ipomoea batatas) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	СХ	22,54
39	Assistacia variegada (asystasia gangetica var.), florida - porte 0,15 m - caixa com 15 unidades - marca: uniflores garden	CX	16,36
40	Lutiela (alternanthera brasiliana) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades - marca: uniflores garden	СХ	14,90
41	Ixoria midi vermelha (ixora chinensis) - florida - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades - marca: mfa	СХ	26,18

## 26 de Agosto de 2024 - página 6

42	Camarao branco (justicia betonica) - porte 0,60 m - acondicionadas em vaso plasticos - marca: spasso verde	UN	16,36
43	Maranta tricolor (stromanthe thalia) - porte 0,30 m - acondicionadas em vaso plasticos - marca: sm	UN	24,24
44	Mini ixora vermelha (ixora coccinea 'compacta) - florida - porte de 0,15 m, caixa com 15 unidades - marca: spasso verde	CX	21,81
45	Cineraria-maritima (senecio douglasii) - porte de 0,20 cm - caixa com 15 unidades	CX	16,36

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 195/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 195/2023 para fornecimento de acessórios de limpeza e materiais descartáveis.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Pano p/ copa atoalhado (felpudo), 100% algodao - medidas: 41 x 62 cm. Podendo variar +/- 5 cm - marca: caebitex	UN	3,14
2	Guardanapo de papel 23 x 22 cm - pacote com 50 unidades, podendo variar +/- 2 cm - marca: white paper	PT	0,83
3	Porta papel higienico - rolo industrial - para rolo de 300 metros - marca: nobre	PC	18,70
4	Sabonete liquido perolado, frasco com 1 litro devendo apresentar-se em consistencia semi-gel cor branca perolizada, fragrancia erva-doce , suavemente perfumado. Composicao basica : lauril, eter sulfato de sodio, cloreto de sodio, acido citrico, alcanolamida de oleo de coco, base perolada, amina oxida, conservante, fragrancia e agua. Produto de boa qualidade, contendo no rotulo a mencao de notificacao na anvisa/ms. Envazado em frasco de polietileno resistente, tampa lacrada e acondicionado em caixa de papelao resistente contendo 12 frascos. Garantia minima de estocagem para 12 meses marca: limpa líder	L	3,84
5	Papel higienico branco, rolo com 300 metros, folha simples, massa uniforme, sem conter furos, extra luxo, fibra 100% celulosicas, rolo medindo 10 cm x 300 m. Embalados em fardos com plastico resistente contendo 8 rolos - marca: biopel	RL	4,16
6	Papel higienico 30 m x 10 cm, classe 01, folha dupla, gofrado, cor branca, neutro, materia prima 100% fibras naturais - marca: cipel	RL	0,99
7	Toalheiro em abs para papel 2 ou 3 dobras, com fechadura e acompanha chave em plastico abs, com um kit para fixacao na parede contendo buchas e parafusos - medidas: 37cm (altura) x 28cm (largura) x 12 cm (profundidade) - marca: nobre	UN	21,33
8	Coador de papel p/ cafe n° 103 - caixa com 30 unidades - marca: café brasil	CX	2,95

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 204/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 208/2023 para fornecimento de grama sintética e manta de borracha.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Manta borracha, em material reciclado aglomerado, espessura 8 mm, para amortecimentos de quadras esportivas e sob grama sintetica, com instalacao - marca: engbor pisos de borracha	M2	42,06
2	Grama sintetica fibrilada decorativa altura 20mm cor verde galga 5mm 20000 dtex supervicie 100 100 polietileno protecao contra raios ultravioleta antifungica e antibactericida, antimanchas servicos inclusos com soldagem de rolos entre si, limpeza do local e instalacao - marca: rampim gramas	M2	44,44

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 262/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 031/24 para fornecimento de hortis.

SUBITEM	Especificação	Un	Valor Registrad
1.1	Beterraba vermelha - diametro: 5 a 9 cm	KG	1,55
1.2	Cenoura - variedades: nantes, brasilia e kuroda - comprimento: 14 a 22 cm	KG	1,90
1.3	Chuchu - verde claro - peso: 250 a 450 g	KG	1,90
1.4	Pimentao verde - retangular - comprimento: 10 a 15 cm - cor: 100% da coloracao verde	KG	3,00
1.5	Abobora japonesa - peso: 1kg a 2kg	KG	2,00
1.6	Pimentao vermelho - retangular - comprimento: 10 a 15 cm - cor: mais de 80% da coloracao vermelha	KG	8,60
1.7	Vagem macarrao extra	KG	6,00
1.8	Abobora paulista	KG	2,00
1.9	Abobora seca	KG	2,00
1.10	Abobrinha italiana - extra aa	KG	2,00
1.11	Tomate: paron (saladete) debora e carmem (santa cruz) formato: 0,90 a 1,15 coloracao: pintado a colorido (cor entre 30 a 90% da cor final diametro: 5 a 7 cm	KG	2,51
1.12	Mandioca grauda	KG	2,50
1.13	Cara extra - peso: 300 a 600g	KG	3,50
1.14	Alho - pelicula (grupo): branca ou roxa; diametro do bulbo: 5 a 7cm (classe: 5 ou 6 ou 7); cada bulbo devera ter: 5 a 20 dentes (bulbilho) - subgrupo: nobre; tipo: extra	KG	15,50
1.15	Tomate cereja	KG	11,00
1.16	Abobrinha brasileira extra aa	KG	2,50
1.17	Pepino japones - cor verde escura ou verde escura brilhante comprimento: 15 a 25 cm	KG	2,50
1.18	Inhame medio - comprimento: 9 a 13 cm	KG	2,50
1.19	Batata beneficiada comum escovada variedades: monalisa, agata, cupido, markies, caesar e baraka diametro: 4,5 a 7 cm	KG	2,50
1.20	Cebola amarela e vermelha, pinhao ou baia formato: grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme) ou grupo 2 (achatado) coloracao da polpa: branca diametro: 6 a 7,4 cm (classe 3 e/ou 3 cheio ou 4)	KG	2,50
1.21	Mandioquinha - coloracao: amarela comum ou amarela senador amaral comprimento: 9 a 18 cm	KG	5,00
1.22	Batata doce amarela - formato: eliptico redondo peso: 150 a 450 g	KG	1,90
	Lote 2 - verduras		
2.1	Chicoria extra - peso unitário: 300 a 400g	KG	4,85
2.2	Couve manteiga extra	KG	4,10
2.3	Brocolis extra - variedade: ninja	KG	11,50
2.4	Couve flor sem rama - coloração: creme ou amarela	KG	11,50
2.5	Cheiro verde extra	KG	11,50
2.6	Acelga extra - peso unitario: 1,2 a 1,5 kg	KG	3,60
2.7	Espinafre extra	KG	5,90
2.8	Repolho extra - peso unitario: 1,5 a 2 kg	KG	3,00
2.9	Alface lisa verde - peso unitario: 300 a 400 g	KG	4,90
2.10	Alface crespa verde - peso unitario: 300 a 400 g	KG	4,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 261/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 034/2024 para fornecimento de materiais de limpeza.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Saco plastico p/ lixo cap. 100 litros, cor preta - 75 x 105 cm x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede) - marca: entulix	UN	0,42
2	Sabao em po, saco c/ 05 kg - marca: flash	so	18,46
3	Sabao em pedra c/ 200 gr - comum, a base de glicerina,sais inorganicos,coagulante,pigmento, agua - marca: triex	PD	1,36
4	Fosforo p/ acendimento, pequeno, pacote c/ 10 cx de 40 un cada - marca: lider	PT	3,03
5	Lavatina de nylon p/ vaso sanitario (vassourinha) - marca: caicara	PC	2,26

6	Agua sanitaria - frasco c/ 1 I - marca: flops	FR	1,71
7	Sabonete comum com 90 g - marca: motivus	PC	1,29
8	Saponaceo em po, 300 g - marca: perfect	PC	2,49
9	Limpador geral de multiplo uso - limpeza instantanea c/ 500ml - marca: limpa lider	FR	2,02
10	Polidor p/ moveis, 200ml - validade de 36 meses - marca: butterfly	FR	2,79
11	Esponja de nylon dupla face, liso e abrasiva - med: 110 x 75 x 20 mm, sendo uma das faces em fibra sintetica com material abrasivo e outra em espurma de poliuretano. Carac geometricas: comp 108 a 114 mm, largura 69 a 77 mm, espessura 20 a 25 mm. A face composta de material abrasivo devera estar devidamente sobreposta e firmemente unida a face em espuma de poliuretano. Nao sera aceita esponja com a face abrasiva propria para limpeza de superficie antiaderente. Quando embebida em detergente nao devera murchar, esfiapar-se ou soltar pedacos durante o processo de esfregadura marca: esoponflora	PC	0,62
12	Sabao de coco, pedaco c/ 200 gr - marca: indaia	PD	2,13
13	Sabao em po - caixa c/ 01 kg - marca: flash	CX	5,45
14	Touca de protecao para cabelos, tipo cozinheira, em material descartavel (tnt) sanfonada - cor branca - marca: talge	PC	0,0696
15	Desentupidor de bacia sanitaria, cabo longo - marca: caicara	PC	5,07
16	Lixeira com pedal e tampa - capacidade para 100 litros - marca: jsn - e8gb	UN	209,79
17	Lixeira de plastico c/ tampa e pedal - 30 litros - marca: injeplastec	UN	37,00
18	Lixeira com tampa e pedal - capacidade de 60 litros - marca: las plasticos	PC	141,63
19	Lixeira de plastico com tampa e pedal - capacidade para 10 litros - marca: jaguar	PC	73,57
20	Rodo de aluminio de 40 cm c/ cabo de aluminio med. 1,30 m - borracha unica e substituivel (variacao +/- 05 cm do cabo) - marca: r2000	PC	26,64
21	Pano de flanela 30 x 60cm, com formato retangular, confeccionado em tecido de algodao, puro, lavado, nao cru, branca, sem tingimento, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilizacao, devera apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas. Carac. Geometricas: largura: 29,5 cm, comprimento: 59,5 cm (variacao +/- 02 cm) - marca: caebi	UN	1,77
22	Refil de borracha para rodo de aluminio de 60 cm - marca: caicara	PC	3,36
23	Refil de borracha para rodo de aluminio de 40 cm - marca: r2000	PC	2,76
24	Sabao em po, embalagem c/ 01 kg - caracteristicas: com amaciante, que remova a gordura e sujeira com facilidade - marca: flash	UN	5,87
25	Detergente liquido, principio ativo linear alqquil benzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composicao basica tenso ativos anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substancias quimicas permitidas, ph entre 6,0 e 8,0, solucao a 1%, composicao aromatica neutra, frasco plastico de 500ml, laudo analitico do lote e autorizacao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms marca: cordex	FR	1,52
26	Pano de chao, medidas: 45 x 75 cm (variacao +/- 5 cm), 100% algodao, alvejado, peso minimo de 130 gramas marca: leao	UN	3,01

## Secretaria de Saúde

**Edital de licitação:** PE 055/SS/2024. Objeto: Aquisição de Cobertura para Curativo de Silicone - Ação Judicial. Abertura em 06/09/2024 às 08h30.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PE 025/SS/2024. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Catéter Intravenoso. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 03/09/2024 às 08h30, foi prorrogada por prazo indeterminado.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 046/SS/2024. Objeto: Aquisição de Medicamento - Levopoda 200 MG + Benserazida 50 MG - Comprimido. Adjudicada/Homologada em 23/08/2024.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 285/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 181/2023, para o fornecimento de material de estomia - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.		PREÇO UNITÁRIO
1	CINTO ELASTICO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO.	PC	7	24,4400
2	FILTRO DE CARVAO ATIVADO AUTO ADESIVO A PROVA D'AGUA PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, COM REGULAGEM DA PRESSAO DOS MESMOS PARA BOLSAS DRENAVEIS. 900.	PC	75	2,7000
4	BOLSA DE PERNA NAO ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AOS CATETERES, VALVULA ANTI-REFLUXO, TORNEIRA DA DRENAGEM COM DIRECIONADOR DE JATO, CAPACIDADE DE 500 ML, TUBO LONGO.	PC	166	11,5800
5	SISTEMA DE DUAS PECAS ( BOLSA E PLACA ) PARA ESTOMA INTESTINAL ( COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 38 A 41MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGE- NICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENI- COS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA.	PC	46	80,0000
6	SISTEMA DE DUAS PECAS ( BOLSA E PLACA ) PARA ESTOMA INTESTINAL ( COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 45 A 48MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGE- NICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENI- COS DE RESINA SINTETICA COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA.	PC	60	44,2900

	ic rigosio de 2024 - p	, a.g., i.	4 0	
8	CATETER URETRAL HIDROFILICO, FEMININO CALIBRE NO 12, ESTERIL, PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, PRONTO PARA USO, DE USO UNICO, COMPOSTO POR POLIURETANO OU ELASTOMEROS POBE POLIOLEFINA, PODENDO SER REVESTIDO POR POLIVINILPIRROLIDONA PVP EM TODA A SUA EXTENSAO, TOTALMENTE ISENTO DE FTALATO, POSSUIR ORIFICIOS QUE PERMITAM O TOTAL ESVAZIAMENTO VESICAL SEM CAUSAR TRAUMAS URETRAIS, PODENDO TER GUIA QUE PRESERVE A TECNICA ASSEPTICA DURANTE INTRODUCAO NA URETRA EMBALADO EM MATERIAL QUE PERMITA ABSEPTICA POR PESSOAS COM POUCA DESTREZA.	UN	180	8,2000
9	CATETER URETRAL HIDROFILICO, MACULINO CALIBRE NO 12, ESTERIL, PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, PRONTO PARA USO, DE USO UNICO, COMPOSTO POR POLIURETANO OU ELASTOMEROS POBE POLIOLEFINA, PODENDO SER REVESTIDO POR POLIVINILPIRROLIDONA PVP EM TODA A SUA EXTENSAO, TOTALMENTE ISENTO DE FTALATO, POSSUIR ORIFICIOS QUE PERMITAM O TOTAL ESVAZIAMENTO VESICAL SEM CAUSAR TRAUMAS URETRAIS, PODENDO TER GUIA QUE PERSERVE A TECNICA ASSEPTICA DURANTE INTRODUCAO NA URETRA EMBALADO EM MATERIAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA POR PESSOAS COM POUCA DESTREZA.	UN	2.700	8,2000
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/ SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONVEXA, PRE-CORTADA, DE 32 A 34MM DE DIAMETRO, TRANSPARENTE.	PC	58	48,0000
7	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA.	PC	20	88,9000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 313/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 28/2024, para o fornecimento de materiais odontológicos diversos - grupo XIX.

28/2024, para o fornecimento de materiais odontologicos diversos - grupo XIX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	POTES DAPPEN DE VIDRO.	PC	29	3,7100
5	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIME- RIZAVEL.	CX	16	13,0000
6	PORTA ALGODAO LIMPO.	PC	8	31,4700
7	PORTA ALGODAO SERVIDO.	PC	8	31,9400
8	PORTA AMALGAMA EM INOX.	PC	8	42,3000
9	SERINGA CARPULE.	PC	16	31,7300
10	SINDESMOTOMO DUPLO.	PC	4	6,8200
11	PORTA AGULHA PARA SUTURA (TIPO MATHIEU).	PC	8	42,0000
12	PORTA MATRIZ P/ AMALGAMA, TIPO TOFFLEMIRE, EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTE- RILIZACAO, CONSTANDO E X T E R N A M E N T E MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	8	19,4500
14	POTE DE VIDRO INCOLOR COM TAMPA PARA MANIPULACAO DE RESINA.	PC	4	10,0000
15	REGUA DE FOX EM ALUMINIO ANODIZADO.	PC	4	67,8200

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc. sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

# **Contratos**

## Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 421/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS -

COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100096/2023

CONTRATO Nº 422/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100123/2023

CONTRATO Nº 423/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100083/2023

CONTRATO Nº 424/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100145/2023

CONTRATO Nº 425/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104175/2023

CONTRATO Nº 426/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100180/2023

CONTRATO Nº 427/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100186/2023

CONTRATO Nº 428/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104493/2023

CONTRATO Nº 429/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

 ${\tt MODALIDADE: PERMISSAO DE USO}$ 

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104491/2023

CONTRATO Nº 430/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104492/2023

CONTRATO Nº 431/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100053/2023

CONTRATO Nº 432/2024

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - COMPANHIA

DE GAS DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TITULO PRECÁRIO E

GRATUITO À COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104497/2023

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 443/2023

DATA: 23/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TREVISO ENGENHARIA

E CONSTRUCAO LTDA - EPP

OBJETO:CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA OBRA DE REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO

BOSQUE DOS EUCALIPTOS NOVA VIGENCIA: 23/09/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29917/2023

ARP Nº 107/2024

DATA: 23/08/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

PARTES: AMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R\$ 24.300,00

R M DORNELLES INFORMATICA - VALOR: R\$ 125.172,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84039/2024

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 13/19, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A OSC ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL, OBJETIVANDO O SERVIÇO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS NA REGIÃO SUII

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO DA APOSTILA: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PRAZO ORIGINAL: 12 MESES PRAZO TOTAL: 72 MESES

VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 387.600,00

VALOR DA PARCERIA COM ESTE ADITIVO: R\$ 2.730.936,08

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.02; 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.05; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02; 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.02;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N°: 15982/2019

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, ANTERO ALVES BARALDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG Nº 15.536.545, INSCRITO NO CPF 098.559.428-41, POR FORÇA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DERIVADA DO DECRETO Nº 17.396/2017 E ALTERAÇÕES, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ALAOR JOSÉ DIAS, INSCRITO NO CPF: 219.911.648-40 E RG: 33.736.187-3, VÊM ADITAR OS TERMOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/19, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA O DE FLS. 1500/1524 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15982/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O AJUSTE SERÁ CUSTEADO PELA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.02; 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.05; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05; 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02; 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.02; CLÁUSULA TERCEIRA: AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICADAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 23/08/2024.

ANTERO ALVES BARALDO

SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

# Educação

#### PORTARIA Nº 125/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que tive seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Esportes Educacionais da Secretaria de Educação e Cidadania:

ALINE CRISTINE BARROSO DE CAMPOS, matrícula 546568/2.

Art 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/07/2024.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

### PORTARIA Nº 126/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 040/SEC/22, que concedeu Gratificação de Projetos a DIEGO MARTINS ROCHA, matrícula 695792/1, ocupante do cargo de Professor II. de provimento efetivo, a partir de 12/08/2024.

São José dos Campos, 23 de agosto de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

### PORTARIA Nº 127/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011. resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 248/SEC/22, que concedeu Gratificação de Projetos a MAIRA FERNANDA BELOTI TIMOTEO, matrícula 516551/11, ocupante do cargo de Professor II, de provimento efetivo, a partir de 12/08/2024. São José dos Campos, 23 de agosto de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## **Outros**

## Secretaria de Manutenção da Cidade

Em atendimento a Lei Complementar nº131/95, Decreto 9148/96 e Lei Complementar nº253/2003, segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período de setembro a novembro de 2024.

## Dias do plantão da Regional Centro / Sul I / SUL II / Sudeste

31/08/2024 (início às 07h) - 07/09/2024 (término às 07h)

21/09/2024 (início às 07h) - 28/09/2024 (término às 07h)

12/10/2024 (início às 07h) - 19/10/2024 (término às 07h)

02/11/2024 (início às 07h) - 09/11/2024 (término às 07h)

23/11/2024 (início às 07h) - 30/11/2024 (término às 07h)

## Servidores de Plantão:

Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0 Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8

Silvio Carlos da Silva - matrícula 318204-1

Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4

Antonio Carlos de Araújo - matrícula 27087-2

Janir Aparecido de Brito - matrícula 239.606-1

José Dimas da Silva - matrícula 237077-1

Cícero Alves do Amaral Pontes - matrícula 644616-1

Cid Sampaio de Almeida - matrícula 617457-2 Sidval Ribeiro de Paulo - matrícula 295743-1

Daniel Alves do Nascimento - matrícula 321353-1

## Dias do plantão da Regional Leste I / Leste II / Satélite

07/09/24 (início às 07h) - 14/09/24 (término às 07h)

28/09/24 (início às 07h) - 05/10/24 (término às 07h)

19/10/24 (início às 07h) - 26/10/24 (término às 07h

09/11/24 (início às 07h)- 16/11/24 (término às 07h

#### Servidores de Plantão

Severiano David Pereira - matrícula 47599-7

Orlando Carlos Ferreira - matrícula 24.393-0

Antonio Donizetti da Silva - matrícula 09.711-9

Rodolfo Aparecido Ferreira - matrícula 19.170-0

Dorival Pedroso - matrícula 12.688-7

João Paulo Silva de Andrade - matrícula 644462-1

Ronaldo Rodrigues Gomes - matrícula 28.983-2

### Dias do plantão da Regional Norte / SPEM

14/09/2024 (início às 07h) - 21/09/2024 (término às 07h)

05/10/2024 (início às 07h) - 12/10/2024 (término às 07h)

26/10/2024 (início às 07h) - 02/11/2024 (término às 07h)

16/11/2024 (início às 07h) - 23/11/2024 (término às 07h)

### Servidores de Plantão:

Roberto Carlos Oliveira - matrícula 12.218-0

Rodolfo Aparecido Pereira - matrícula 24752-8

José Carlos da Silva - matrícula 20.068-8

Wilson Ramos de Faria - matrícula 12.559-7

Adriano Mota Diniz - matrícula 32.273- 2

Paulo Sérgio da Silva - matrícula 21242-2

Joaquim Goulart Pinheiro Filho - matrícula 28.657-4

Josmar de Paula- matrícula 184062-1

José Vanderlei de Carvalho - matrícula: 30281-2

Secretário Ricardo Minoru lida Secretaria de Manutenção da Cidade

## Secretaria de Saúde

Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam MULTADOS os proprietários dos imóveis abaixo por estarem em desacordo com:

## - Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 59.0124.0027.0000	Bairro: Jardim Pararangaba	Processo: 36044/2024
II: 73.0338.0002.0000	Bairro: Bom Retiro	Processo: 35739/2024
II: 54.0117.0021.0001	Bairro: Capão Grosso	Processo: 35989/2024
CNPJ: 11.562.285/0001-70	Bairro: Alto da Ponte	Processo: 53226/2024

Ficam AUTUADOS os proprietários dos imóveis/estabelecimentos abaixo por estarem em desacordo com o:

## - Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015.

II: 73.0109.0051.0000	Bairro: Bom Retiro	Processo: 94875/2024
II: 23.0023.0009.0000	Bairro: Jardim Maritéia	Processo: 92618/2024
II: 42.0014.0005.0000	Bairro: Vila Icaraí	Processo: 94686/2024
II: 57.0062.0005.0000	Bairro: Jardim Imperial	Processo: 94506/2024
II: 46.0128.0031.0000	Bairro: Jardim Satélite	Processo: 93754/2024
II: 29.0006.0002.0000	Bairro: Jaguari e Pinheiros	Processo: 92423/2024
II: 57.0029.0002.0001	Bairro: Capitingal	Processo: 93271/2024
II: 48.0030.0018.0000	Bairro: Colônia Paraíso	Processo: 92639/2024
II: 12.0011.0039.0000	Bairro: Centro	Processo: 92713/2024
II: 91.0006.0013.0000	Bairro: Capão Grosso	Processo: 94044/2024
II: 71.0037.0004.0001	Bairro: Pernambucana	Processo: 94515/2024
II: 71.0026.0009.0000	Bairro: Pernambucana	Processo: 94513/2024

## - Artigo 5° da Lei Municipal 9243/2015

II: 68.0008.0014.0000	Bairro: Tatetuba	Processo: 92982/2024
11. 00.0000.0014.0000	Daiiro, ratetuba	1 1006330. 32302/2024

## - Artigo 9° da Lei Municipal 9243/2023

II: 14.0027.0012.0004	Bairro: Centro	Processo: 92954/2024
II: 72.0169.0392.0001	Bairro: Bosque dos Eucaliptos	Processo: 94931/2024
II: 57.0466.0031.0000	Bairro: Colônia Paraíso	Processo: 92360/2024